



Memorando 2.471/2024

De: Wiviane C. - SM- ADM

Para: DL - Departamento de Licitação

Data: 23/07/2024 às 21:20:34

Setores envolvidos:

SM- ADM, DL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Segue ETP e Formalização.

—

Wiviane Das Graças da Cruz
Secretária de Administração

Anexos:

ETP_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE.pdf

FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_MATERIAIS_DE_EXPEDIENTE.pdf



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP ELABORADO EM CONFORMIDADE COM O
DECRETO Nº 084/2023 E DE ACORDO COM A LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sumário

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	2
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA.....	2
2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO	2
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	4
4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS	7
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	7
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	7
8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	8
9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	9
10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO	9
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES.....	9
12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS	10
13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA	10



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro	Secretaria de : Administração		
Nome do requisitante:	Wiviane das Graças da Cruz	Cargo/Função:	Secretária
E-mail:	gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br		

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a compra de materiais de expediente, escritório e escolares que venham a suprir as necessidades de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR no desempenho de suas atividades.

A necessidade da referida contratação se fundamenta no fato de os diversos departamentos necessitarem de materiais de expediente e papelaria para realização de atividades básicas, indispensáveis ao funcionamento do órgão, e atendimento às demandas do público atendido, em especial os alunos da rede municipal de ensino, visto que considerável quantidade de materiais adquiridos será destinada à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para uso em atividades escolares. Isso porque o município busca prestar apoio aos alunos oriundos de famílias em vulnerabilidade, disponibilizando a esses alunos os materiais didáticos básicos para as atividades escolares individuais e também materiais diversificados para atividades que possibilitem o desenvolvimento cognitivo, intelectual e motor através da criatividade, das artes e das ciências.

É necessário considerar que a grande demanda das atividades escolares já executadas no corrente ano de 2024, aliadas às necessidades diárias das demais Secretarias Municipais, esgotaram os limites de compras firmados a partir das Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 012/2024, impossibilitando a aquisição de diversos materiais sem a realização de um novo certame. O presente objeto, portanto, irá considerar quantidades maiores que as licitadas anteriormente, embasando-se nas necessidades de aquisições observadas no corrente ano e em anos anteriores, assim como no que foi solicitado por todas as Secretarias Municipais.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

É pretendida a realização de um único processo licitatório para aquisição de materiais para todos os departamentos do órgão, visando diversos benefícios, podendo-se citar:

- Padronização: A padronização dos materiais de expediente pode facilitar a organização, a gestão de estoque e o controle de gastos, além de garantir que todos os departamentos tenham acesso aos mesmos recursos;
- Economia de escala: Ao adquirir materiais em grandes quantidades, é possível obter preços mais competitivos e economizar recursos financeiros da administração municipal;
- Redução de desperdícios: Ao centralizar a aquisição de materiais de escritório é possível evitar o desperdício decorrente de múltiplas compras individuais por diferentes departamentos, em que o consumo pode ser mais baixo que a quantidade mínima a ser adquirida e parte dos produtos acaba não sendo utilizada dentro de seu período de validade;
- Garantia de qualidade: Ao centralizar as compras, a administração municipal pode selecionar fornecedores confiáveis que ofereçam materiais de qualidade, garantindo assim a eficácia das operações;
- Transparência e prestação de contas: Concentrar as compras de materiais de escritório pode facilitar o acompanhamento dos gastos, garantindo transparência e prestação de contas aos contribuintes e órgãos de controle.

É possível perceber, portanto, que o presente estudo apresenta uma solução viável e vantajosa à necessidade de materiais de expediente apresentada pelos departamentos, visto que sem esses materiais básicos, a eficiência operacional e atividades pedagógicas podem ser comprometidas, sendo esta contratação essencial para garantir a eficiência operacional, o cumprimento das normas legais, a economia de recursos e a qualidade dos serviços prestados pela administração pública

A contratação centralizada será realizada através da Secretaria Municipal de Administração e fiscalizada pelas demais secretarias do município, visto que os itens provenientes das atas abastecerão a todas e os recursos utilizados também serão oriundos de todas as secretarias.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

As contratações através das Atas de Registros de Preços firmadas iniciarão logo após a homologação do pregão, a partir do mês de agosto de 2024, sendo que as contratações dos diferentes itens acontecerão de acordo com a demanda dos departamentos da prefeitura.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cabe aos fornecedores dos itens adquiridos através das Atas de Registros de Preços oriundas deste processo licitatório:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, independentemente das quantidades solicitadas, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência; e
- Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

Cabe informar que as especificações acima delineadas não restringem a competição, uma vez que foi verificado o possível atendimento das necessidades por empresas atuantes no ramo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

No que se refere as especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não.

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, com espeque nos artigos 5º e 144, ambos da Lei 14.133/2021.

De acordo com o art. 5º da Lei n. 14.133/2021, será observado, nas contratações públicas, além de outros princípios, o princípio do desenvolvimento nacional sustentável. O art. 11, inc. IV, da mesma lei, prevê que o processo licitatório tem como um dos seus objetivos, incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Considerando o Desenvolvimento Sustentável como diretriz para a mudança de rumos no desenvolvimento global, o fundamento deste conceito se dá através do uso racional dos recursos naturais, de maneira que as futuras gerações possam satisfazer suas necessidades, do mesmo modo que a atual, garantindo também a construção de uma sociedade justa, do ponto de vista econômico, social e ambiental.

Nesse contexto é lícito exigir que os fornecedores interessados em participar do certame licitatório tenham compromisso com a gestão empresarial pautada na sustentabilidade ambiental, econômica e social. E com base no compromisso socioambiental, com vistas ao desenvolvimento regional, as ações para manutenção do meio ambiente sustentável, deverão contemplar soluções, quer individualmente ou através de cooperações, associações, agentes sociais, empresas privadas ou organizações não governamentais, que possibilitem:

- Uso racional da água utilizada nos processos de produção, estimulando, quando for o caso, sua reutilização, e realizar o lançamento de efluentes em corpos de água nos parâmetros da Resolução CONAMA 430/2011;





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

- Segregação de resíduos sólidos - originados nos processos de produção ou obtidos na prestação do serviço - com base em sua constituição ou composição, conforme parâmetros da Resolução CONAMA Nº 275/2001, para tornar viável a coleta seletiva;

Atos Normativos Disciplinadores

- Lei Federal n. 14.133/2021, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto Municipal nº 084/2023.

Requisitos Temporais: Condições de entrega

Cada entrega deverá ser requisitada mediante solicitação por escrito, formalizada pelo órgão ou entidade demandante, devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade pretendida, o local para entrega, sempre dentro do município de Fernandes Pinheiro/PR, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo máximo de 10 dias. Se houver alguma intercorrência que impeça a entrega neste prazo, deve-se enviar uma justificativa para análise pela Comissão e concessão de novo prazo.

Os itens deverão ser entregues em locais determinados pela Secretaria solicitante dentro do Município de Fernandes Pinheiro, nas quantidades solicitadas.

Para cada parcela objeto retirado ou entregue, deverá ser emitida uma nota fiscal, onde deverá constar o número da licitação.

O licitante vencedor deverá fornecer os produtos conforme a proposta, respeitando a marca, se houver, e qualidade do produto ofertado. Na falta momentânea de algum item, este poderá ser substituído por outro equivalente, se houver concordância do responsável por cada secretaria.

Todos os itens deverão atender rigorosamente às especificações do objeto; a entrega destes fora das especificações indicadas implicará a recusa por parte da Administração, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para substituição.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

4. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

As quantidades estimadas da contratação estão discriminadas no documento termo de referência em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada cotação de preços utilizando três orçamentos por item através da plataforma de pesquisas Banco de Preços, ferramenta contratada pela administração do município para auxiliar na realização de cotações de preços, visto que a plataforma possui grande abrangência de comunicação com fontes de informações acerca de contratações públicas.

Nos casos em que não foi possível o levantamento de três cotações dentro da ferramenta, a pesquisa foi ampliada para páginas de vendas na internet, sendo anexadas ao levantamento de preços imagens retiradas dos sites, contendo o endereço eletrônico, descrição e preço dos itens pesquisados.

A ferramenta Banco de Preços criou um levantamento contendo todas as pesquisas usadas na cotação, citando descrição de itens, valores unitários cotados, média dos preços pesquisados, quantidades estimadas, valor total da contratação considerando as quantidades máximas, dados das fontes pesquisadas e seus fornecedores, assim como o valor máximo cotado para todos os lotes da licitação. Esse levantamento está anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Como citado no item anterior, foi realizada cotação de preços a qual está anexa ao presente documento, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 c/c art. 23 da lei 14.133/2021, juntamente com um quadro apresentando os quantitativos de cada item, valor unitário e total. A partir do levantamento de preços e quadro dos quantitativos chegou-se, portanto, à estimativa de que a presente contratação possua um custo aproximado de 403.244,62 (quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Diante do explanado no presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços, com o objetivo de atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa: aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes; ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

1. Não forma estoque;
2. Não se desperdiça material deteriorado;
3. Não se ocupa espaço útil;
4. Não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;
5. Com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;
6. Economizam-se recursos com publicações;
7. Compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e
8. Podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preços.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Levando-se em consideração o disposto no art. 40, §2º, incisos II e III, da Lei 14.133/2021, e levando em consideração a orientação contida na súmula n. 247, do Tribunal de Contas da União, a referida contratação adotará o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS.

A adoção do parcelamento busca a ampliação da competição, evita a concentração de mercado e visa propiciar a ampla participação de licitantes, assegurando-se, dessa forma, a concretização do primado da competitividade. Ademais, será possível o alcance de valores vantajosos para cada um dos materiais que serão licitados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se alcançar benefícios diretos e indiretos em termos de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

No que tange à eficiência administrativa busca-se a redução do número de licitações, seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública e redução dos custos.

Por fim, irá assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público eficiente.

10. PROVIDÊNCIAS QUE SERÃO ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fiscalização sobre a adequada entrega dos produtos/serviços contratados.





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Secretaria, considerando as características do objeto que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico, via Sistema Registro de Preço.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO		
Membro	Nome Titular	SECRETARIA
FISCAL	MIGUEL ANGELO PAVELSKI	ADMINISTRAÇÃO
FISCAL	LUCIANO RICARDO GAEDICKE	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FISCAL	SIMONE ELIZA FABRIS SILVEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL	IZABEL SOARES DE ANDRADE	EDUCAÇÃO
FISCAL	DANIELE CRISTINA GOMES	VIAÇÃO
FISCAL	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	SAÚDE

Fernandes Pinheiro, 23 de julho de 2024.

Wiviane das Graças da Cruz
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DAS LICITAÇÕES
Nº010/2024
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

Objeto da Demanda:	EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ESCOLARES PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
---------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE			
Unidade Requirante:	Secretaria municipal de Administração	Data:	23/07/2024
Nome do Projeto ou Serviço:	MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCRITORIO E ESCOLARES		
Responsável:	Wiviane das Graças da Cruz	Telefone do Resp.:	3459-1109
E-mail do Responsável:	gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br		
Responsável pela Fiscalização do contrato	Miguel Angelo Paveski Portaria Nº 088/2024		

1. Justificativa da necessidade da contratação do serviço/aquisição de bens

A necessidade da referida contratação se fundamenta no fato de os diversos departamentos necessitarem de materiais de expediente e papelaria para realização de atividades básicas, indispensáveis ao funcionamento do órgão, e atendimento às demandas do público atendido, em especial os alunos da rede municipal de ensino, visto que considerável quantidade de materiais adquiridos será destinada à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes para uso em atividades escolares. Isso porque o município busca prestar apoio aos alunos oriundos de famílias em vulnerabilidade, disponibilizando a esses

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro.

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

E-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

alunos os materiais didáticos básicos para as atividades escolares individuais e também materiais diversificados para atividades que possibilitem o desenvolvimento cognitivo, intelectual e motor através da criatividade, das artes e das ciências.

É necessário considerar que a grande demanda das atividades escolares já executadas no corrente ano de 2024, aliadas às necessidades diárias das demais Secretarias Municipais, esgotaram os limites de compras firmados a partir das Atas de Registros de Preços oriundas do Pregão Eletrônico 012/2024, impossibilitando a aquisição de diversos materiais sem a realização de um novo certame. O presente objeto, portanto, irá considerar quantidades maiores que as licitadas anteriormente, embasando-se nas necessidades de aquisições observadas no corrente ano e em anos anteriores, assim como no que foi solicitado por todas as Secretarias Municipais.

2. Quantidade e descrição do produto/serviço/bens:

As descrições e quantidades dos bens a serem adquiridos estão apresentadas em documento anexo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços/entrega dos bens:

15/08/2024.

4. Valor Estimado da Contratação

403.244,62 (quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

5. Razão da escolha do contratado

A contratação será feita através de pregão eletrônico, a fim de levantar a proposta mais vantajosa para o município em cada um dos itens.

6. Justificativa de Preço

Foi realizada cotação de preços utilizando três orçamentos por item através da ferramenta de pesquisa banco de preços e cotação na internet de alguns itens do anexo, justificada na cotação com a indicação do site, para dessa forma chegar ao valor final exposto no documento em anexo.

Wiviane das Graças da Cruz
Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD35-F3CD-1F18-0BA8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WIVIANE DAS GRAÇAS DA CRUZ (CPF 059.XXX.XXX-02) em 23/07/2024 21:21:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandespinheiro.1doc.com.br/verificacao/CD35-F3CD-1F18-0BA8>